



1 **ATA DA 15ª REUNIÃO DA CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE QUÍMICA.**

2 **A reunião foi iniciada às onze horas e dezesseis minutos e finalizada às doze**
3 **horas e trinta minutos no dia vinte e três de outubro de 2012, no Prédio V da**
4 **UNIFAL, sala 310.** A reunião foi presidida pela Diretora do Instituto de Química, a
5 professora **Alzira Maria Serpa Lucho** e pelo Vice-Diretor o professor **Eduardo**
6 **Tonon de Almeida.** Estavam presentes os docentes: Antônio Carlos Doriguetto,
7 Cláudio Viegas Júnior, Fabiano Magalhães, Fábio Luiz Pissetti, Keila Bossolani Kiill,
8 Luciano Sindra Virtuoso, Marcello Garcia Trevisan, Nelson Henrique Teixeira
9 Lemes, Pedro Orival Luccas. Estavam presentes também os TAES Dênis de
10 Carvalho Augusto e Marília Martins da Silveira, a secretária do IQ Talitha Roberta
11 Costa os discentes Rodolfo César Rodrigues e Poliany Graziella de Freitas. A
12 reunião teve como pauta: **a) Informes: Plano Gestor, Comunicado PRPPG; b)**
13 **Deliberação sobre o pedido de curso de extensão – prof. Marcello Garcia**
14 **Trevisan; c) Deliberação sobre o pedido de criação do Laboratório de Análise e**
15 **Caracterização – responsável Prof. Marcello Garcia Trevisan; d) Deliberação**
16 **dos pedidos de diárias; e) Aprovação da carga horária – 1º / 2012; f)**
17 **Deliberação sobre a composição da Comissão de Estudo e Viabilidade e**
18 **Custos para a Transferência Parcial ou Integral do Instituto de Química para o**
19 **Campus II; g) Aprovação do pedido de monitores – 2º/2012 (ad referendum); h)**
20 **Solicitação de parecer à Diretoria do Instituto de Ciências Exatas sobre a**
21 **possibilidade do TAE Gabriel de Oliveira Isac Moraes auxiliar nos laboratórios**
22 **de pesquisa do IQ (ad referendum); i) Solicitação de espaço para a secretaria**
23 **do IQ (ad referendum).** A professora **Alzira Maria Serpa Lucho** começou expondo
24 os informes, destacando o Plano Gestor, salientando que, visando fazer uma gestão
25 participativa aguardará até a próxima quinta-feira, às 17:00 horas para obter
26 sugestões da Congregação, pois até então, não recebeu nenhuma sugestão nem
27 por e-mail nem por escrito, ainda perguntou aos presentes se gostariam de sugerir
28 algo naquele momento, mas não houve resposta. Então o professor **Claudio Viegas**
29 **Júnior** relatou a sua opinião dada na reunião passada e a professora **Alzira Maria**



30 **Serpa Lucho**, explicou que as sugestões dele foram acatadas, mas aguarda ainda
31 por mais sugestões para que seja um Plano bem democrático. Assim, a professora
32 **Alzira Maria Serpa Lucho** continuou explicando o comunicado enviado pela
33 PRPPG onde solicita que informem a Congregação da unidade que toda proposta
34 de criação de curso lato senso e abertura de turma dever ser avaliada primeiro pela
35 Congregação, constar em Ata e depois seguir o processo normal. O professor
36 **Eduardo Tonon de Almeida** esclareceu que existiam vários coordenadores de
37 curso que estavam enviando pedidos para constituição destes cursos *ad*
38 *referendum*, então para evitar esse tipo de processo a PRPPG enviou este
39 comunicado explicando que só serão aceitos pedidos aprovados em reunião para
40 que todos possam manifestar sua opinião a respeito da criação destes. A seguir, a
41 professora **Alzira Maria Serpa Lucho** informou sobre o pedido de criação do curso
42 de extensão do professor Marcello Garcia Trevisan, explicando que o curso é
43 intitulado como Técnicas Analíticas para Análise e Caracterização de Fármacos, com
44 carga horária de 40 horas, a ser realizado entre os dias 05/11 a 09/11. Diante disso,
45 o professor **Marcello Garcia Trevisan** acrescentou que mudou o nome do curso
46 para Técnicas Instrumentais para Análise e Caracterização de Fármacos, explicando
47 que este curso será oferecido aos cinco melhores alunos da disciplina de Química
48 Analítica (realizada no 1º sem de 2012) e outros alunos que estão fazendo estágio no
49 laboratório e que a atividade deve ser registrada em Ata, para que seja enviado a
50 Pró-Reitoria de Extensão para que os participantes obtenham certificados. Como o
51 caso é urgente, devido ao início do curso marcado para dia 05/11, o docente relatou
52 que acredita que o pedido poderia ter sido aprovado *ad referendum*. Assim, a
53 professora **Alzira Maria Serpa Lucho** colocou o seguinte encaminhamento: 1ª
54 opção: os favoráveis a solicitação de criação do curso que se mantenham como
55 estão. 2ª opção: os contrários a solicitação que se manifestem e 3ª opção: os que se
56 abstêm se manifestem. Por maioria a proposta foi aprovada. Após, a professora
57 **Alzira Maria Serpa Lucho** informou sobre o pedido também do professor **Marcello**
58 **Garcia Trevisan**, que é o de criação do Laboratório de Análise e Caracterização –



59 LACFar, pedindo aos presentes que caso haja alguma dúvida em relação ao projeto
60 de criação, já enviado por e-mail a todos no ato da convocação, que fossem
61 direcionadas ao professor Marcello Garcia Trevisan. O **Professor Cláudio Viegas**
62 **Júnior** manifestou sua preocupação por não existir uma regulamentação clara sobre
63 a prestação de serviço e sobre a utilização dos equipamentos de pesquisas nestes
64 casos. E ainda outros pontos a serem esclarecidos: Qual a prioridade da utilização
65 dos equipamentos? O dinheiro gerado pela prestação de serviço, qual a
66 porcentagem será da unidade acadêmica? Se o equipamento quebrar, quem irá
67 consertar? Essas perguntas devem ser respondidas antes de aprovar uma proposta
68 de prestação de serviço. O mesmo ainda questionou qual o parecer do jurídico com
69 relação a esta solicitação. A professora **Alzira Maria Serpa Lucho** manifestou-se
70 esclarecendo que em uma reunião dos diretores com a reitoria, o reitor sinalizou que
71 este é o caminho, ou seja, através da prestação de serviço a unidade terá condições
72 de, por exemplo, contratar técnicos com formação específica e conseguir verba para
73 manutenção dos equipamentos. A **professora Keilla Bossolani Kiill** questionou
74 com relação ao espaço físico a ser utilizado na execução das atividades. O
75 professor **Marcello Garcia Trevisan** esclareceu que a criação deste laboratório
76 segue os moldes do LATF da Faculdade de Ciências Farmacêuticas e existem
77 outros laboratórios nestes moldes. Sendo importante para o IQ ter um laboratório
78 deste tipo, pois teriam uma série de vantagens (exemplificadas no projeto de criação
79 do LACFar). Com relação ao espaço físico, atualmente o “laboratório” ocupa espaço
80 de uma bancada do laboratório de pesquisa Q204, mas se houver ampliação de
81 espaço seria ótimo. Com relação ao parecer do jurídico, o mesmo relatou que
82 primeiramente a solicitação de criação do laboratório foi enviada contendo outros
83 integrantes de outras unidades (Protocolo 23087.006423/2011-97), este por sua vez
84 foi indeferido pela Procuradoria Geral da UNIFAL-MG, a justificativa da mesma foi
85 que assim como a Farmácia Escola, o mesmo não é viável, se gerido pela FACEPE
86 sem haver licitação pública, O professor Marcello Trevisan esclareceu que, conforme
87 informado pelo Sr Pablo Viana Pacheco, assessor jurídico da FACEPE, existe o



88 Decreto Federal N.º 7.423 (31 de Dezembro de 2010) normatizado internamente
89 através da Resolução CONSUNI N.º 053/2011, que diz que não seria necessária
90 licitação, sendo assim falta entendimento entre os dois órgãos (FACEPE e
91 Procuradoria). Com relação aos equipamentos, o docente relatou que a FAPEMIG
92 não estabelece normas específicas, deixando ao cargo da IES após a vigência do
93 projeto no qual o equipamento foi contemplado. Depois de dois anos cabe a
94 Universidade gerir a utilização dos mesmos. É necessário definir a regulamentação
95 interna, além de que cada proposta de ação de extensão (curso, evento ou
96 prestação de serviço) deve ser analisada e aprovada separadamente; O professor
97 **Pedro Orival Luccas** relatou que é muito frequente a busca de prestação de serviço
98 e ele sempre recusou as proposta e as encaminha para o NCQ/FCF (Núcleo de
99 Controle da Qualidade), pois as normas são muito carentes O professor **Antônio**
100 **Carlos Doriguetto** se manifestou relatando que já faz algum tempo que existe um
101 esforço para regulamentar isto. Disse que não é uma tarefa fácil, pois envolvem
102 muitos partícipes. O caminho é este, mas é muito longo, se for o caso de procurar o
103 jurídico o mesmo irá questionar a utilização dos equipamentos, pois os mesmos
104 foram comprados via importação direta, e são de uso exclusivo para a pesquisa. E
105 se foi por dispensa de licitação também. Relatou também que já recebeu várias
106 proposta de diversas empresas e sempre negou-as, pois não saberia como receber
107 a verba e nem como efetivar a prestação com a urgência demanda pelo solicitante.
108 Exemplificou que na Universidade Federal de São Carlos há regras bem definidas e
109 a UNIFAL-MG carece de regulamentação. Dividiu com os presentes que em
110 conversa recente com a Procuradoria Jurídica entendeu que a fundação de apoio
111 pode ser utilizada em casos pontuais e não perenes, de forma a entender exigências
112 da CGU. A professora **Keilla Bossolani Kiill** complementou que não é contra, mas
113 quando procura a PROPLAN a resposta é que tem que entrar na fila para conseguir
114 espaço. O professor **Claudio Viegas Júnior** se manifestou esclarecendo que
115 também não é contra e nem a favor, pois falta regulamentação. O Professor
116 **Luciano Sindra Virtuoso** relatou sua opinião, que o caminho talvez seria avaliar



117 como ocorrem em outras universidades para viabilizar esse projetos na UNIFAL-MG.
118 O professor **Pedro Orival Luccas** falou que já existe jurisprudência na universidade
119 e que se pode solicitar o credenciamento do laboratório, pois para regulamentar
120 demorará muito. O professor **Marcello Garcia Trevisan** esclareceu que a primeira
121 solicitação de criação do laboratório deu entrada na Procuradoria Jurídica em
122 02/04/2012 e somente ao questionar tal setor, obteve a resposta em 09/10/2012,
123 ficando o processo 'em avaliação' por mais de 6 meses. E, o mesmo, questionou
124 porque o IQ não pode ter um laboratório escola assim como a farmácia, onde os
125 alunos poderiam fazer estágio, por exemplo. O docente deixou claro que utiliza
126 infraestrutura (laboratório e equipamentos) para ministrar aulas dos cursos de
127 graduação e de pós-graduação, caracterizando atividades de Ensino. O professor
128 **Antônio Carlos Doriguetto** esclareceu que se o equipamento foi comprado sem
129 licitação e envolve projetos FINEP ou pró-equipamento e se hoje houver uma
130 denuncia de que o equipamento não está sendo utilizado, exclusivamente, para
131 pesquisa, é obrigação da PRPPG solicitar abertura de processo administrativo
132 disciplinar, sendo o mesmo válido para projetos individuais. Finalmente, esclareceu
133 que também não é favor e nem contra. A professora Alzira Maria Serpa Lucho
134 sugeriu encaminhar a processo para o CONSUNI, pois o mesmo tem mérito e
135 juntamente seguiria um ofício do IQ relatando que a unidade não tem como dar uma
136 posição, pois não existe regulamentação apropriada. O professor **Claudio Viegas**
137 **Junior** se manifestou concordando com a proposta. O professor **Fábio Luiz**
138 **Pissetti** discordou da proposta, colocando que o IQ deve se manifestar favorável ou
139 não e deixar claro que não existe regra. O mesmo ainda relatou que é importante
140 criar a demanda e questionou se a unidade acadêmica pode ter a sua própria
141 regulamentação. O professor **Eduardo Tonon de Almeida** esclareceu qualquer um
142 pode elaborar a regulamentação e submeter ao CONSUNI. A professora **Alzira**
143 **Maria Serpa Lucho** colocou o seguinte encaminhamento: Enviar junto com a
144 proposta do professor Marcello Garcia Trevisan uma sugestão de minuta de normas
145 de prestação de serviço do IQ. O professor **Claudio Viegas Júnior** então entreviu



146 sugerindo que na sua opinião deveria seguir uma proposta de que a gestão deveria
147 ser realizada por uma fundação com experiência no assunto. O professor **Pedro**
148 **Orival Luccas** fez a seguinte colocação: Existem duas opções para fazer a
149 prestação de serviço, uma delas é realizar de maneira insegura sem
150 regulamentação e a outra é fazer de maneira segura, assim tem que se esperar por
151 tempo indeterminado pela regulamentação. A professora **Alzira Maria Serpa Lucho**,
152 em concordância com a Congregação, colocou o seguinte encaminhamento em
153 votação: 1ª opção: Aprovar simplesmente. 2ª opção: aprovar e encaminhar ao
154 CONSUNI juntamente uma proposta de minuta de normas. 3ª opção: não aprovar e
155 4ª opção: se abster. O resultado da votação foi treze votos favoráveis a segunda
156 opção e duas abstenções (discente Rodolfo e professor Marcello Trevisan). A
157 professora **Alzira Maria Serpa Lucho** esclareceu que devido ter completado o
158 tempo de uma hora de reunião os outros itens da pauta ficarão para a próxima
159 reunião. A reunião foi encerrada e lavrou-se esta ata que será assinada pelos que a
160 aprovam:

161 Alzira Maria Serpa Lucho	_____
162 Antônio Carlos Doriguetto	_____
163 Cláudio Viegas Júnior	_____
164 Eduardo Tonon de Almeida	_____
165 Fabiano Magalhães	_____
166 Fábio Luiz Pissetti	_____
167 Keila Bossolani Kiill	_____
168 Luciano Sindra Virtuoso	_____
169 Marcello Garcia Trevisan	_____
170 Nelson Henrique Teixeira Lemes	_____
171 Pedro Orival Luccas	_____
172 TAE Dênis de Carvalho Augusto	_____
173 TAE Marília Martins da Silveira	_____
174 Rodolfo César Rodrigues	_____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700. Alfenas MG. CEP 37130-000
INSTITUTO DE QUÍMICA-IQ
Fone: (35) 3299-1404



175 Poliany Graziella de Freitas

176 Secretaria IQ Talitha Roberta Costa
